



## PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 124/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

Licitação número 1058136 ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br))

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

#### TERMO DE REFERÊNCIA | REQUISIÇÃO VINCULADA (Nº): 134496

#### 1 – OBJETO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**1.1.** Constitui objeto do presente Termo de Referência o Registro de Preços (RP), para eventual e futura aquisição de **MATERIAIS COM A LOGOMARCA DO SESC/PE, PARA SER UTILIZADO EM AÇÕES E/OU PROJETOS RECREATIVOS DAS UNIDADES DO SESC/DR-PE**, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantitativos dos produtos, constantes no item 3 deste Termo de Referência.

**1.2.** O prazo de validade do REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que pesquisa de mercado demonstre que os preços registrados se mantêm vantajosos.

**1.3.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Sesc/DR-PE não está obrigado a realizar o objeto deste Termo de Referência, podendo até realizar contratações com terceiros, sempre que se mostre mais vantajosa para a Entidade esse procedimento.

**1.4.** Os itens neste Termo de Referência descritos devem ser julgados conforme licitação de materiais contidos neste e critério de **MENOR PREÇO, POR ITEM**.

**1.5.** Considerando que os produtos especificados no Item 03 deste Termo de Referência (PLANILHA DE QUANTITATIVOS DOS ITENS E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS) serão utilizados por um público de faixas etárias variadas, os produtos ofertados pelas empresas estarão sujeitos a análise técnica da equipe da Gerência de Lazer do Sesc/DR-PE, tendo sido solicitado catálogos técnicos dos produtos ofertados e amostra, conforme for o caso.

#### 2 – JUSTIFICATIVA

**2.1.** A aquisição dos produtos especificados neste Termo de Referência, é necessária para a identificação/sinalização da marca Sesc, fazendo parte da operacionalização prática da atividade Recreação das Unidades do Sesc/DR-PE, com o intuito de ampliar as práticas de atividades de lazer, contribuindo para o fortalecimento integral da qualidade de vida do comerciário, dependente e público geral.



**2.2.** Este Registro de Preços fundamenta-se nas hipóteses previstas no art. 44 do Regulamento de Licitações e Contratos, RESOLUÇÃO SESC Nº 1.593/2024.

**2.3.** Os itens neste Termo de Referência estão descritos e especificados conforme tabela constante no item 3, descrevendo técnicas de cada material, objetivando atender as necessidades e especificidades da Atividade Recreação do Sesc/DR-PE.

**2.4.** Os produtos alvo deste TR poderão ser utilizados não somente pelas equipes de recreação, mas também na prática de outras áreas, durante as experiências dos clientes nas dependências do Sesc/PE e nas realizações externas. Dessa forma, potencializaremos a exibição da marca em diversos outros locais, contribuindo para as ações de marketing e de relacionamento institucional, em aderência às políticas das áreas propostas pelo Departamento Nacional.

#### 3 – PLANILHA DE ITENS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

3.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade, acondicionamento, manuseio e transporte, conforme especificações, condições e detalhes descritos/indicados neste Termo de Referência e na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	UNIDADE PARA PRECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA (UNIDADE)	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA
1	<p><b>TENDA INFLÁVEL SESC (PERSONALIZADA)</b></p> <p>TENDA INFLÁVEL COM A LOGO SESC IMPRESSA: NAS TESTEIRAS (4 LADOS), LOGO EM AZUL E NAS 4 COLUNAS, LOGO EM BRANCO, CONFORME LAYOUT EM ANEXO.</p> <p>TENDA CONFECCIONADA EM NYLON 240 NA COR AZUL MARINHO, FIO 100 % POLIAMIDA RHODIA, REVESTIDA COM PELÍCULA DE PVC TRANSPARENTE, COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA E ANTIFUNGO, BASE REFORÇADA CONFECCIONADA EM NYLON, ATRAQUES DE ARGOLAS DE AÇO E /OU ALÇAS DE NYLON DISTRIBUÍDAS PARA FIXAÇÃO DO INFLÁVEL, CORDAS PARA AMARRAÇÃO EM NYLON, MOTO VENTILADOR COMPACTO E EMBUTIDO, 220 V. ACOMPANHADO DE SACOLA DE TRANSPORTE EM NYLON COM LAÇAS RESISTENTES E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO INFLÁVEL, BEM COMO KIT PARA PEQUENOS REPAROS, EXTENSÃO COM 5 METROS, MANUAL DE INSTRUÇÕES FIXADAS NA BASE DO INFLÁVEL.</p> <p>DIMENSÕES: 6X6 M</p>	UNIDADE	150	
2	<p><b>GUARDA SOL (OMBRELONE):</b></p> <p>GUARDA SOL (OMBRELONE) PERSONALIZADO NA COR: AZUL ROYAL E LOGOMARCA SESC NA COR BRANCA</p> <p>LOGOMARCAS IMPRESSAS EM SUA LONA BAGUM</p> <p>COBERTURA LONA BAGUM.</p> <p>ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI MAÇARANDUBA.</p> <p>DIÂMETRO ABERTO: 2 METROS</p> <p>CABO PRINCIPAL ARREDONDADO: 40MM</p> <p>DIÂMETRO DO MASTRO CENTRAL 36MM</p> <p>HASTE EM MADEIRA 2MM X 15MM X 1.200MM</p> <p>ALTURA 2.55 MTS</p> <p>SISTEMA DE ABERTURA MANUAL COM TRÊS POSIÇÕES DE REGULAGEM COM AUXÍLIO DE CORDINHA. CADA POSIÇÃO DE ABERTURA TEM UMA TRAVA DE SEGURANÇA, O QUE GARANTE MAIOR ESTABILIDADE.</p> <p>PESO DO PRODUTO: 8 KG A 10KG.</p>	UNIDADE	700	

3.2. **Observação:** A arte finalizada e pantones necessários serão disponibilizadas nos anexos ao final do presente Termo de Referência.

**4 – “AMOSTRAS/ MODELO (S)” SEMELHANTE AO PRODUTO**

4.1 – Ordenados os lances em forma crescente de preços, a área técnica **PODERÁ**, determinar ao autor do lance classificado como “ARREMATANTE” (menor lance) que entregue, em **até 05 (cinco) dias úteis**, **“AMOSTRA (S) MODELO (S)” SEMELHANTE AO PRODUTO** a ser fornecido, referente ao item arrematado, **aos cuidados da Unidade de Comunicação e Marketing (UCM) do Sesc/DR-PE, localizada na Avenida Visconde de Suassuna, nº 265 (Edifício Casa do Comércio), Sala 1**



**PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 124/2024  
– REGISTRO DE PREÇOS**

Licitação número 1058136 ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br))

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**(3º andar), Santo Amaro, Recife/PE. CEP: 50.050-540. Horário para entrega: das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min, de segunda a sexta feira (dias úteis).**

**4.1.1 - A APRESENTAÇÃO DA “AMOSTRA MODELO” SEMELHANTE AO PRODUTO A SER FORNECIDO SENDO COMPOSTA POR ALGUM PRODUTO QUE A EMPRESA JÁ TENHA REALIZADO A CONFECCÃO E QUE POSSUA CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES AO ITEM ARREMATADO.**

**4.2** – As amostras deverão ser devidamente identificadas com o nome do licitante, dispor na embalagem de informações quanto às suas características, como tipo e composição do material, tipo de impressão e item da licitação a qual se refere.

**4.3** – As amostras serão analisadas por funcionários da Unidade de Comunicação e Marketing (UCM) juntamente com a Gerência de Lazer, que procederão à análise das mesmas e emitirão parecer circunstanciado conjunto, a fim de verificar a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações do instrumento convocatório, observando os seguintes critérios objetivos de apreciação das amostras:

**1. Material de confecção** – serão analisados a conformidade com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (ANEXO I) deste edital, a composição e o aspecto visual do material de confecção;

**2. Acabamento** – serão observados a conformidade com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (ANEXO I) deste edital;

**3. Impressão** – serão analisados a conformidade com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (ANEXO I) deste edital e a precisão da impressão no material de confecção;

**4.4** – Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos e submetidos aos testes necessários sendo devolvidos ao licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

**4.5** – O licitante que não apresentar a referida **amostra** no prazo estabelecido nesta condição ou sendo a mesma incompatível terá a oferta do item desconsiderada para efeito de julgamento.

**4.6** – A **amostra** apresentada pelo licitante vencedor do item ficará provisoriamente retida para exame de conformidade com o material entregue quando do fornecimento.

**4.7** – A partir da data em que for homologado o processo licitatório, as **amostras** retidas estarão à disposição dos licitantes não vencedores, que deverão retirá-las na Unidade de Comunicação e Marketing (UCM), localizada a Av. Visconde de Suassuna, 265, sala 1, 3º andar, Santo Amaro, Recife – PE, de segunda a sexta, das 8h às 17h, mediante contato telefônico prévio pelo número 3216.1634, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis. Decorrido esse prazo, o Sesc Pernambuco estará tacitamente autorizado pelo licitante a promover o descarte da amostra.

**4.8** - Serão aceitas ofertas de qualquer componente de especificação diferente da solicitada, desde que comprovadamente iguale ou supere, individualmente, a qualidade, o desempenho, a operacionalidade ou a facilidade no manuseio do originalmente especificado, conforme o caso, e desde que não cause, direta ou indiretamente, incompatibilidade com qualquer das demais especificações, ou desvantagem nestes mesmos atributos dos demais componentes ofertados.



**PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 124/2024  
– REGISTRO DE PREÇOS**

Licitação número 1058136 ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br))

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

**5.1.** A entrega dos itens é de responsabilidade do licitante.

**5.2.** A entrega dos quantitativos registrados dos produtos deverá ocorrer no endereço elencado abaixo:

**SEDE DO SESC/ANEXO**

Avenida visconde de Suassuna, 517, Santo Amaro, Recife – PE. CEP: 50050-540

**SETOR:** EXPEDIÇÃO - GERÊNCIA DE SERVIÇOS, aos cuidados da DPS – DIRETORIA DE ATIVIDADES SOCIAIS (Gerência de Lazer do Sesc-PE)

**SESC SERRA TALHADA**

CNPJ: 03.482.931/0030-04

Vicente Inácio de Oliveira, SN, Cachoeira, Serra Talhada - PE

CEP: 56906-000

Telefone: (87) 99929-1298

**SESC PIEDADE**

CNPJ: 03.482.931/0007-57

Endereço: Rua Goiana, 40, Piedade, Jaboatão dos Guararapes – PE

CEP: 54420-001

Telefone: (81) 3361-2275

**SESC SANTO AMARO**

CNPJ: 03.482.931/0018-00

Endereço: Rua do Pombal, s/nº, Santo Amaro, Recife – PE

CEP: 50100-170

Telefone: (81) 3216-1713

**SESC ARARIPINA**

CNPJ: 03.482.931/0014-86

Endereço: Rua Vereador José Barreto de Alencar, s/n, Centro, Araripina – PE

CEP: 56280-000

Telefone: (87) 3873-0812

**SESC ARCOVERDE**

CNPJ: 03.482.931/0009-19

Endereço: Rua Cap. Arlindo Pacheco, nº 364, Centro, Arcoverde – PE

CEP: 56505-480

Telefone: (87) 3821-0864

**SESC CARUARU**

CNPJ: 03.482.931/0008-38

Endereço: Rua Rui Limeira Rosal, s/nº, Petrópolis, Caruaru – PE

CEP: 55030-000

Telefone: (81) 3721-3967

**SESC PETROLINA**



**PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 124/2024  
– REGISTRO DE PREÇOS**

Licitação número 1058136 ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br))

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

CNPJ: 03.482.931/0006-76

Endereço: Rua Dr. Pacífico da Luz, nº 618, Centro de Petrolina – PE

CEP: 56304-010

Telefone: (87) 3866-7474

**SESC GOIANA**

CNPJ: 03.482.931/0020-24

Endereço: Rua do Arame, s/n, Centro, Goiana – PE

CEP: 55900-000

Telefone: (81) 3626-5961

**CTL TRIUNFO**

CNPJ: 03.482.931/0010-52

Endereço: Rua Antônio Henrique da Silva, s/n – São Cristóvão – Triunfo – PE

CEP: 56870-000

Telefone/Fax: (87) 3846-2800

**CTL GARANHUNS**

CNPJ: 03.482.931/0005-95

Endereço: Rua Manoel Clemente, 161 – Centro – Garanhuns – PE

CEP: 55293-040

Telefone: (87) 3762-8300

Fax: (87) 3761-0416

**SESC GARANHUNS**

CNPJ: 03.482.931/0004-04

Endereço: Rua Cônego Benigno Líra - Heliópolis, Garanhuns - PE

CEP: 55296-020

TELEFONE: (87) 3761-2658

**SESC BELO JARDIM**

CNPJ: 03.482.931/0015-67

Endereço: Rua Pedro Leite Cavalcante, s/n, Conab II, Belo Jardim – PE.

CEP: 55152-655

Telefone: (81) 3726-1576

**CTL GUADALUPE**

CNPJ: 03.482.931/0027-09

Endereço: Lote Nº 01, Quadra 176, Loteamento Projeto Aver-o-Mar, Barra de Sirinhaém – Sirinhaém.

CEP: 55580-000

Telefone: (81) 3787-8500

**SESC BODOCÓ**

CNPJ: 03.482.931/0013-03

Endereço: Rua Luzia Couto Lóssio de Alencar, s/nº, São Francisco, Bodocó – PE.

CEP: 56220-000

Fone: (87) 3878-1724

**SESC BUÍQUE**

CNPJ: 03.482.931/0012-14



**PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 124/2024  
– REGISTRO DE PREÇOS**

Licitação número 1058136 ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br))

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

Endereço: Rua Projetada, s/n, Frei Damião, Buíque – PE

CEP:56520-000

Telefone: (87) 3855-2230

**SESC SURUBIM**

CNPJ: 03.482.931/0011-33

Endereço: Rua Frei Ibiapina, s/n, São José, Surubim – PE

CEP: 55750-000

Telefone: (81) 3634-5280

**SESC SÃO LOURENÇO**

CNPJ: 03.482.931/0016-48

Endereço: Avenida das Pêras, 56, Tiúma, São Lourenço da Mata – PE

CEP:54735-320

Telefone: (81) 3525-9033

**SESC CASA AMARELA**

CNPJ: 03.482.931/0002-42

Endereço: Av. Prof. José dos Anjos, 1190, Casa Amarela, Recife – PE

CEP: 52081-030

Telefone: (81) 3267-4400

**6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA, PAGAMENTO E GARANTIA DOS PRODUTOS**

**6.1. Prazo de Entrega:** deverá ser realizada em até **30 (trinta) dias corridos**, conforme as necessidades do Sesc/DR-PE, após a emissão do Pedido de Compra (PC) pela Coordenação de Compras do Sesc/DR-PE.

**6.1.1** As entregas deverão ser realizadas no local indicado pelo Gerenciador (Sesc/DR-PE) em veículo adequado para manter a segurança e integridade/qualidade dos itens.

**6.1.2** Os equipamentos/materiais devem estar acondicionados em embalagens adequadas e protegidas para evitar possíveis avarias nos produtos.

**6.1.3** O Fornecedor deverá comparecer ao local de entrega indicado pelo Gerenciador (Sesc/DR-PE) com a quantidade suficiente de ajudantes e/ou carregadores, com todos os itens necessários para realizar a descarga dos produtos, no horário combinado, em virtude de limitações de acesso de caminhões de carga em horário comercial. O Fornecedor deverá deixar os materiais até o local destinado pela Gerenciador, conforme indicado no Pedido de Compra (PC).

**6.1.4** Os funcionários responsáveis pela entrega e descarga dos itens deverão estar devidamente uniformizados e com todos os EPIs necessários, principalmente sapato de segurança.

**6.2. Condição de Pagamento:** **30 (trinta) dias corridos**, após entrega dos produtos e recebimento definitivo da Nota Fiscal.

**6.3. O prazo de garantia dos produtos**, objetos desta licitação, **será de no mínimo 12 (doze) meses** ou o **prazo de garantia oferecido pelo fabricante de cada produto, o que for maior**, contados da data do recebimento definitivo, contra defeitos e vícios, sejam eles aparentes ou ocultos

na fabricação, o que inclui também o reparo e reposição de peças e acessórios, sem qualquer ônus ao Sesc/DR-PE.

**6.3.1** Durante o prazo de garantia mínimo de **12 (doze) meses** ou do fabricante, o Fornecedor obriga-se a substituir, às suas expensas, qualquer material que apresente problemas que impossibilitem sua utilização.

**6.3.2** Durante o prazo da garantia, ocorrendo defeitos de fabricação que comprometa a segurança dos usuários e a funcionalidade, e que não possam ser corrigidos a contento pelo FORNECEDOR, o prazo para reposição dos materiais será de até **10 (dez) dias corridos**, sem nenhum ônus o Gerenciador (SESC/DR-PE).

## **7 – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**7.1** Fornecer, os materiais/produtos no prazo máximo de até **30 (trinta) dias corridos**, conforme as necessidades do Sesc/DR-PE, após a emissão do Pedido de Compra (PC).

**7.1.1.** Qualquer atraso na entrega dos produtos, objeto deste Termo de Referência, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR arcar com as despesas necessárias.

**7.2.** Entregar os produtos/materiais em conformidade com as especificações descritas no item 3 deste Termo de Referência;

**7.3.** Substituir os produtos em desacordo com a proposta comercial ou com as especificações técnicas dos produtos objetos dessa licitação, ou que porventura sejam entregues com imperfeições ou apresentem defeitos, no prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**.

**7.4.** Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

**7.5.** A entrega, com a carga e descarga dos produtos, no local indicado neste Termo de Referência, bem como a montagem/instalação são de responsabilidade da contratada do FORNECEDOR;

**7.6.** Todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto licitado serão de responsabilidade do FORNECEDOR;

**7.7.** O Fornecedor fica obrigado a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado em virtude de defeitos e vícios, sejam eles aparentes ou ocultos na fabricação, no prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**.

**7.8.** Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições, previdenciárias, despesas com transporte, e quaisquer outras que forem devidas, referente ao fornecimento do produto objeto deste Instrumento licitatório.

**7.9.** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao SESC-PE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais legais a que tiver sujeita.

**7.10.** O Gerenciador (SESC-PE) não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidades do Fornecedor para outras unidades, quaisquer que sejam.

**7.11.** Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as

obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, devendo comunicar ao Sesc/DR-PE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços.

**7.12.** Cumprir fielmente com as obrigações assumidas, de forma que os produtos sejam fornecidos com esmero e perfeição, sendo entregues no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência ou no Pedido de Compra (PC).

## **8. OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR**

**8.1.** Efetuar o pagamento de acordo com o edital;

**8.2.** Comunicar imediatamente ao FORNECEDOR qualquer desvio de qualidade técnica ou de conteúdo ético dos serviços prestados, para que possam ser promovidos, com a máxima brevidade possível, os ajustes necessários.

**8.3.** Receber provisoriamente o(s) produtos(s), disponibilizando local, data e horário, conforme previamente e formalmente acordado entre as partes.

**8.4.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência e da proposta apresentada pelo Fornecedor, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.

**8.5.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, por funcionário especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**8.6.** Fornecer atestado de capacidade técnica ao FORNECEDOR, quando solicitado, desde que as obrigações contratuais tenham sido satisfatoriamente atendidas.

**8.7.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta de preços.

**8.8.** Notificar o FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

## **9 – RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS**

**9.1.** O recebimento definitivo dos produtos será feito após inspeção detalhada pela equipe técnica do Sesc-PE, que em seguida deverá autorizar ou não a aceitação dos mesmos, conforme os procedimentos discriminados abaixo:

**a) Provisoriamente**, por funcionário do Sesc-PE, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, limitando-se a verificar a sua quantidade e conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota fiscal a data de recebimento do provisório pelo técnico responsável. Caso os produtos sejam recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da data de notificação pelos Sesc/PE à empresa fornecedora, sem qualquer ônus para o Sesc PE;



**b) Definitivamente**, em até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório dos produtos, após a conferência, verificação das especificações, qualidade e conformidade dos produtos entregues com a proposta apresentada; o desenho técnico, se houver; bem como as informações constantes no item 3 deste Termo de Referência;

**c)** O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade do fornecedor pela veracidade das informações e pela qualidade dos produtos fornecidos, devendo este, substituir, quaisquer produtos que não atendam às especificações ou apresentem defeitos de fabricação ou qualidade inferior. A substituição decorrente de produtos ou materiais incompatíveis com as especificações, que apresentem defeitos de fabricação ou qualidade inferior, em desconformidade com o item 3 deste Termo de Referência, deverá ser efetivada em até **10 (dez) dias corridos**, contados da comunicação formal realizada pelo GERENCIADOR.

**d)** Todos os produtos deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal.

**9.2.** O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da licitante pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades apresentadas após o recebimento definitivo.

**9.3.** Serão aceitas especificações compatíveis, equivalentes ou superiores desde que sejam aprovadas, após análise e parecer da área técnica.

## **10. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ANEXADOS AS PROPOSTAS COMERCIAIS E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

**10.1 CATÁLOGOS PARA CADA ITEM:** As empresas deverão apresentar, juntamente com à proposta comercial, para cada item arrematado: catálogo, ficha técnica, manuais técnicos, folheto/folder, boletins ou qualquer outra informação gerada pelo fabricante dos produtos, em língua portuguesa, que contenha descrição técnica, imagem/foto dos produtos ofertados, com informações suficientes para comprovação e verificação das especificações técnicas solicitadas no instrumento convocatório.

**a)** Em caso de não apresentação do(s) catálogo(s), conforme estabelecido no subitem 9.1 acima, **não** implicará na desclassificação automática da proposta, podendo a Comissão de Licitação, realizar diligências para a obtenção de dados técnicos do produto.

**b)** Caso os catálogos sejam impressos pela internet, somente serão considerados válidos quando for possível verificar sua autenticidade através de informações contidas nos documentos apresentados.

**c)** Ficam vedadas quaisquer transformações, montagem ou adaptações nas especificações originais do catálogo ofertado.

**d)** No caso de catálogos com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca/modelo que estará ofertando.

**e)** Na ausência de alguma informação no (s) catálogo (s), a Comissão de Licitação poderá realizar diligências para a obtenção de dados técnicos do produto.

## **11. CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO**

**11.1** Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, mediante a apresentação de no mínimo **01 (um) atestado**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado apresentado deverá ser em papel timbrado do órgão ou empresa, inclusive constando o nome, o cargo e a assinatura do responsável pelo emitente, devendo informar ainda se foi cumprido o prazo de entrega e se o emitente ficou satisfeito com a qualidade do produto ofertado.

**11.1.1** O SESC/PE se reserva o direito de diligenciar sobre a veracidade das informações contidas nos Atestados de que trata o subitem anterior.

## **12. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E PRORROGABILIDADE**

**12.1.** A vigência da ATA será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, conforme o Artigo 45 da Resolução Sesc Nº 1.593/2024.

**12.2.** Não haverá, ao final do período de vigência, no caso do não fornecimento total ou parcial do objeto, obrigação do Sesc/DR-PE no que diz respeito a ressarcimentos ou indenizações.

## **13. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

**13.1.** Durante a vigência da Ata, a sua gestão caberá à Unidade de Suprimentos (Supervisão de Contratos, ligada à Coordenação de Compras) do Sesc/DR-PE, e a fiscalização competirá aos funcionários: Jeane Karla Albuquerque Souza Oliveira e Maria Carolina Barbosa da Gerência de Lazer (DPS).

**13.2.** Caso haja qualquer alteração do (s) fiscal (is) do Sesc/DR-PE, o (s) novo (s) fiscal (is) deverão assinar o "Termo de Responsabilidade pela Gestão e Fiscalização".

## **14. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**14.1.** É responsável pela elaboração deste Termo de Referência: Jeane Karla Albuquerque Souza Oliveira, Susy Adriana da Silva Souza e Maria Carolina Barbosa.

ANEXO I

Tenda inflável - Sesc



ANEXO II

Impressão nas testeiras



[sescpe.org.br](http://sescpe.org.br) | @sescpe f/sescpe /sescpernambuco

 Testeira - Pantone 7408 C

 Marca Sesc - Pantone 288 C

ANEXO III

Impressão diagonal nas bases



# Sesc



Marca Sesc - Branca



Tenda - Pantone 288 C

ANEXO IV



REFERÊNCIAS DE CORES

TECIDO



AZUL (PANTONE 288 C)

IMPRESSÃO



BRANCO

